



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2900/2009

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROSSETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º- Cabe a Secretaria Municipal de Administração a realização de processo seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

ART. 2º- A Secretaria de Administração elaborará para o processo seletivo, o edital que deverá estabelecer:

- a) as funções e as vagas a serem providas;
- b) requisitos gerais para inscrição;
- c) requisitos especiais exigidos para o exercício da função, referente o nível de escolaridade, experiência de trabalho, capacidade física, etc;
- d) modalidade da seleção a ser realizada: de provas e/ou de provas e títulos;
- e) as matérias sobre as quais versarão as provas e os respectivos programas;
- f) valor de cada prova e critérios para determinação da nota final;
- g) critério de classificação dos candidatos e de preferência em caso de empate;
- h) prazo para realização das inscrições; e
- i) outras condições julgadas necessárias.

ART. 3º- O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação.

ART. 4º- O processo seletivo destina-se a contratação de pessoal em caráter temporário para atender as necessidades de manutenção do Departamento Municipal da Educação e da Saúde Pública Municipal dentro do prazo de validade do processo seletivo.

ART. 5º- O regime de trabalho será pela legislação municipal aplicável.

ART. 6º- Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Secretaria de Administração, cabendo ao Secretário, em exercício, ou a uma Comissão Examinadora do Processo Seletivo decidir sobre sua aprovação.

ART. 7º- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais desta Prefeitura, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.

§ 1º- Do indeferimento caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Prefeito Municipal, que o julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º- Interposto recurso e não julgado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

decisão do recurso, permanecendo no concurso, se este lhe for favorável, e dele sendo excluído, se negado.

ART. 8º- As provas serão realizadas em dia e local fixados no edital ou deverão ser divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

ART.9º- Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, nem aplicação de provas fora dos locais estabelecidos.

ART. 10- As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela empresa contratada, quando for o caso, vedado o ingresso a elas de pessoas estranhas.

ART. 11- Após as eventuais alterações será publicado o resultado final do processo seletivo.

ART. 12- Quando da realização do processo seletivo ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar seu resultado, qualquer candidato poderá recorrer a Autoridade que determinou sua realização, e esta mediante decisão fundamentada e proferida em 10 (dez) dias, anulará parcial ou totalmente o processo seletivo, promovendo a apuração de responsabilidade dos culpados.

Parágrafo único- O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final do processo seletivo.

ART. 13- Compete ao Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado final, a homologação do processo seletivo.

ART. 14- Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

ART. 15- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Cerqueira César, 29 de dezembro de 2009.


JOSE ROSSETTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal